



Of. 158107 - 00102107 - Chefe Cietran
Of. 159107 - " - 11º Batalhão
Of. 160107 - " - Prefeito

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 022/07

Protocolo Nº 682007
Campo Mourão, 23/01/07 Horas 14:20

Alin
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

07/02/2007

[Assinatura]
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR		
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>02102107</u>		
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE		

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, no Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **SENHOR CHEFE DIRCEU JACOB DE SOUZA – CHEFE DA 8ª CIRETRAN DE CAMPO MOURÃO**, ao **COMANDANTE DA 11ª BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR**, ao **PELTRAN**, bem como ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, para que seja desenvolvida uma campanha de “Prevenção de acidentes de motos”.

JUSTIFICATIVA:

Os números de acidentes que envolvem motocicletas pelos quatro cantos do país não são nada animadores. Segundo o Corpo de Bombeiros de São Paulo (a quem cabem as missões de resgate), apenas nos limites da cidade ocorrem cerca de 60 tombos de motociclistas a cada dia de trabalho, o que dá astronômicos 16000 incidentes por ano. No Rio de Janeiro, as quedas de moto



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

2

registradas pela Polícia passaram de 954 em 1999 para 3112 no ano passado. Na paranaense Maringá, 41% dos acidentes de trânsito no período de um ano envolveram veículos motorizados de duas rodas. Em Porto Alegre, acontecem de três a quatro acidentes fatais por mês. Em Brasília, no mesmo período morrem dois motociclistas. A situação também gravíssima no interior do país e nas regiões Norte e Nordeste, onde, além de cargas, as motos também trabalham como táxi, transportando muitas vezes mais que um passageiro (o que, aliás, é contra a lei, mas raramente acaba em punição).

Para se ter uma idéia, em um ano, só em São Paulo, 363 motociclistas morreram em acidentes, sendo que lá o número de motos cresceu 40% em seis anos. No mesmo período, o número de automóveis aumentou um pouco menos de 10%. Calcula-se que só em SP existam 150 mil motociclistas profissionais e milhares de empresas prestadoras de serviço. Destas, somente 10% estão cadastradas na Prefeitura. O pior, acidentes envolvendo motos geram 685 milhões de reais de despesas por ano.

Além disso, os prejuízos causados pelos acidentes de motocicleta no país também são enormes. Um levantamento realizado pelo Instituto de Pesquisa Aplicada, o Ipea, sobre os impactos dos acidentes, que contabilizou o custo de horas paradas no trânsito, dias perdidos com trabalho, prejuízos com veículos e tratamentos médicos e danos irreparáveis à família em caso de morte, entre outras causas, contabilizou que os acidentes envolvendo as motos geram 685 milhões de reais de despesas a cada ano. É um volume de dinheiro imenso, considerando-se que ele representa um terço dos danos acumulados com carros, que são sete vezes e meia mais numerosos na frota brasileira. E o hábito dos motociclistas de circular entre as faixas tem muito a ver com essas cifras.

O próprio Código Civil Brasileiro de Trânsito prevê um antídoto para o problema: bastaria usar o artigo 192 da lei, que trata da distância lateral e frontal a ser mantida entre os dois veículos nas vias, sejam elas quais forem, e classifica as



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

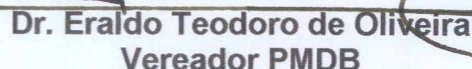
3

infrações aos limites definidos como graves. Porém, a solução do problema parece distante.

Para quem tem que disputar espaço com nas ruas com aqueles que não respeitam as leis de trânsito, o caminho é prevenir-se, adotando a chamada "direção defensiva" e investindo em equipamentos de segurança de qualidade além de promover campanhas de cunho preventivo.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 22 de janeiro de 2007.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB

/saw

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

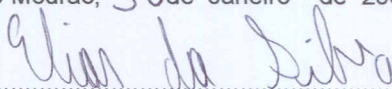
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 30 de Janeiro de 2007.



.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>68</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

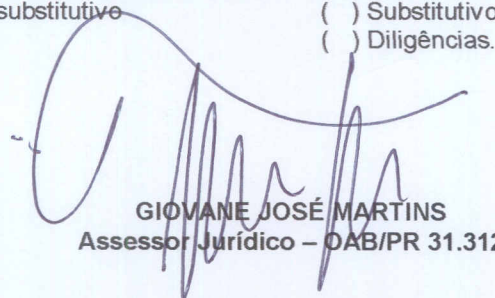
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 3/10/2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.



GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312